ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 045/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRALICO, SANITARIO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUI - PI,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - MATERIAL HIDRAULICO - SANITARIO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**
1	ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2	25	UNID
2	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	25	UNID
3	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1	25	UNID
4	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1.1/4	25	UNID
5	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1.1/2	25	UNID
6	ADESIVO POLIURETANO PU40 FIX 387G CZ	50	UNID
7	ANEL DE VEDACAO C/GUIA	20	UNID
8	ARMARIO BANHEIRO PLAST 30X37	50	UNID
9	ASSENTO SANITÁRIO ALMO CONF MAX	10	UNID
10	BACIA CX ACOP SAVEIRO	15	UNID
11	CAIXA ACOP 6L SAVEIRO	15	UNID
12	CAIXA D'AGUA 10000L POLIETILENO	1	UNID
13	CAIXA D'AGUA 5000L POLIETILENO	2	UNID
14	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	10	UNID
15	CAIXA D'AGUA PE 1.000 L	10	UNID
16	CAIXA MEDIDOR HIDROMETRO AGESPISA	20	UNID
17	COLA ADESIVO PVC - BISNAGA 75G	100	UNID
18	COLA ADESIVO PVC FRASCO 175G C/PINCEL	100	UNID
19	FILTRO C/ TORNEIRA PURIFIC AG ABS PLUS BR TORN B/M HERC	20	UNID
20	KIT ACESS BAN ABS 5PC	20	UNID
21	MANGUEIRA JARD FLEX TRANC 1/2"X2,3MM	400	MT

22	MECANISMO KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	40	UNID
23	TUBO ESGOTO 100 - 6M	80	UNID
24	TUBO ESGOTO 150MM 6MT	10	UNID
25	TUBO ESGOTO 40 - 6M	80	UNID
26	TUBO ESGOTO 50 - 6 MT	80	UNID
27	TUBO ESGOTO 75 - 6M	80	UNID
28	TUBO SOLDAVEL 20MM - 6MT	80	UNID
29	TUBO SOLDAVEL 25MM - 6MT	80	UNID
30	TUBO SOLDAVEL 32MM - 6M	80	UNID
31	TUBO SOLDAVEL 40MM - 6MT	50	UNID
32	TUBO SOLDAVEL 50MM - 6MT	50	UNID
33	TUBO SOLDAVEL 60MM - 6MT	50	UNID
34	V8 - VALVULA P/LAVATORIO E TANQUE	40	UNID
35	VALVULA INOX 3.1/2	40	UNID

LOTE II - MATERIAL ELETRICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**
1	BASE DE RELE FOTOELETRICO	300	UNID
2	BRACO METALICO ZINCADO 1,00MT P/ POSTE P/ LUMINARIA	60	UNID
3	CABO 70C 450/750V 10,0MM PT	400	MT
4	CABO 70C 450/750V CO-EXTRUSADO 1,5MM	2000	MT
5	CABO 70C 450/750V CO-EXTRUSADO 2,5MM	2000	MT
6	CABO 70C 450/750V CO-EXTRUSADO 4,0MM	2000	MT
7	CABO 70C 450/750V CO-EXTRUSADO 6,0MM	1000	MT
8	CABO MULTIPLEXADO ALUM DUPLEX 1X1X10+10MM	1000	MT
9	CABO PP FLEX 2X1,5MM PT	400	MT
10	CABO PP FLEX 2X2,5MM PT	400	MT
11	CABO PP FLEX 3X2,5MM PT	400	MT
12	CAIXA C/ 1 TOMADA 2P+T	60	UNID
13	CAIXA C/01 INT SIMPLES	60	UNID

14	CAIXA MEDIDOR ENERGIA MONOFASICO M7 PAD AL/PI/MA/PA	20	UNID
15	CAIXA MEDIDOR ENERGIA TRIFASICO 8 PAD AL/PI/MA	20	UNID
16	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 / 10-95MM / 1,50 A 10,00MM	400	UNID
17	CORDAO PARALELOMEGA BWF 300/300V 2X0,75MM BR	1000	MT
18	DISJUNTOR TDJ3-1C10 1P 10A 3KA	24	UNID
19	DISJUNTOR TDJ3-1C16 1P 16A 3KA	24	UNID
20	DISJUNTOR TDJ3-1C20 1P 20A 3KA	24	UNID
21	DISJUNTOR TDJ3-1C25 1P 25A 3KA	24	UNID
22	DISJUNTOR TDJ3-1C32 1P 32A 3KA	24	UNID
23	DISJUNTOR TDJ3-1C40 1P 40A 3KA	24	UNID
24	DISJUNTOR TRIFASICO TDJ3-3C50 3P 50A 3KA	24	UNID
25	DISJUNTOR TRIFASICO TDJ3-3C40 3P 40A 3KA	24	UNID
26	DISJUNTOR TRIFASICO TDJ3-3C63 3P 63A 3KA	24	UNID
27	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	500	MT
28	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	500	MT
29	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	500	MT
30	FITA AUTO FUSAO 2MTS	200	UNID
31	FITA AUTOFUSAO 10M 3M	50	UNID
32	HASTE ATERRAMENTO BXC 1/2 11MM 1,20M	40	UNID
33	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 10A	60	UNID
34	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A	60	UNID
35	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DUPLA	60	UNID
36	INTERRUPTOR SIMPLES	60	UNID
37	LAMP LED 20W 6500K BIV	500	UNID
38	LAMP LED 40W BIVOLT	500	UNID
39	LAMP LED 50W BIVOLT	500	UNID
40	LED LUMINARIA 120W 6500K	100	UNID
41	LED LUMINARIA 100W 6500K 12000 BIV	100	UNID

42	LED LUMINARIA 200W 6500K 24000 BIV	100	UNID
43	LED REFLETOR SLIM 1000 BR 6500K BIVOLT 75000	6	UNID
44	QUADRO DISTRIBUICAO 3 A 4 DISJ 152/132/88	20	UNID
45	QUADRO DISTRIBUICAO 6 A 8 DISJ BCO	20	UNID
46	REFLETOR ALU LED 100W BIV 6500K PT	30	UNID
47	REFLETOR LED 200W 5500K PT	30	UNID
48	RELE FOTOELETRICO CINZA 220V	300	UNID
49	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	100	UNID
50	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	100	UNID
51	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	100	UNID
52	TOMADA TRIPLA	100	UNID
53	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	60	TB
54	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM	60	TB

PREFEITURA DE

LOTE III - TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, TELHAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**
1	ADITIVO PLAS 3,6L ARGAM	10	GL
2	AREIA FINA EM METRO CUBICO	60	M³
3	AREIA GROSSA EM METRO CUBICO	60	M³
4	ARGAMASSA INTERNA AC1 15KG	500	PCT
5	ARGAMASSA INTERNA AC3 15KG	250	PCT
6	BRITA 12 EM METRO CUBICO	60	M³
7	CIMENTO NACIONAL 50KG	700	SC
8	TELHA ETERNIT 4MM 2,44X0,50M	200	UNID
9	TELHA PRENSADA ROMANA NATURAL 1A	10	MIL
10	TELHA PRENSADA ROMANA RESINADA PREMIUM	10	MIL
11	TIJOLO BLOCO C. VEDACAO C/ 6 FUROS	30	MIL

LOTE IV - EPI'S, FERRAGENS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	ALICATE UNIVERSAL 8"	10	UNID
2	ARAME FARP 500M	12	UNID
3	ARAME GALVANIZADO 1.24MM 18	50	KG
4	ARAME RECOZIDO BWG18 1,25mm KG	60	KG
5	BALDE P/CONCRETO PLAST 12L PRETO	30	UNID
6	BARBANTE NYLON SINTETICO RECICLADO 900G	20	UNID
7	BASCULANTE ALUM C/VIDRO 40X40	12	UNID
8	BASCULANTE ALUM C/VIDRO 40X60	12	UNID
9	BOTINA COURO LISO BI BIQ PVC ELASTICO WORKER	60	UNID
10	CADEADO 35 MM	40	UNID
11	CADEADO LAT 40MM	40	UNID
12	CARRO DE MAO C/PNEU 65L EXTRA FORTE	10	UNID
13	CARRO DE MAO C/PNEU 50L AZUL	12	UNID
14	CAVADEIRA ARTICULADA CB MAD 1,20M	12	UNID
15	CHIBANCA C/CABO	12	UNID
16	CORDA TRANCADA PET 06MM VERDE ÚNICA KG	30	KG
17	CORDA TRANCADA PET 08MM VERDE ÚNICA KG	30	KG
18	CORDA TRANCADA PET 10MM VERDE ÚNICA KG	30	KG
19	CORDA TRANCADA PET 12MM VERDE ÚNICA KG	30	KG
20	CORDA TRANCADA PET 14MM VERDE ÚNICA KG	30	KG
21	CORDA TRANCADA PET 16MM VERDE ÚNICA KG	30	KG
22	CORDA TRANCADA PET 19MM VERDE ÚNICA KG	30	KG
23	DESEMPENADEIRA PLASTICA 16X28CM	20	UNID
24	ENXADA 2L C/CABO	20	UNID
25	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	12	UNID
26	FECHADURA 501/33 - ESP. INOX STAM	60	UNID
27	FURADEIRA DE IMPACTO PROF 550W	5	UNID

28	GARRAFA BOTIJAO TERMICO 12L AZUL TORNEIRA	10	UNID
29	GARRAFA BOTIJAO TERMICO 5L VERMELHO	10	UNID
30	JANELA ALUMINIO STD 100X100 2FLS CG VD/INC	10	UNID
31	JANELA VENEZIANA GL B06 100X100 4FLS CG	20	UNID
32	LIMA ACO 8 ENXADA	40	UNID
33	LINHA P/PEDREIRO NYLON 100MT	20	UNID
34	LONA PRETA 4L	200	MT
35	LONA PRETA 6L	200	MT
36	MANTA AUTOADESIVA 45CMX10M	10	UNID
37	MARRETA 2KG COM CABO AGR	5	UNID
38	MARRETA ACO 1KG SEXTAVADO C/CABO	5	UNID
39	MARTELO ACO 25MM	12	UNID
40	MARTELO ACO 27MM UNHA CB MAD	12	UNID
41	OCULOS DE PROTECAO LEOPARDO FUME	60	UNID
42	OCULOS DE PROTECAO LEOPARDO INCOLOR	60	UNID
43	PA BICO CB 71CM N4	60	UNID
44	PENEIRA FEIJAO/CHAP55PL.PT	20	UNID
45	PERNEIRA CORTE/PICADA 3T C/VEL.VAL	40	UNID
46	PIA PLUS INOX 1200X530 01 CUBA N4-095	10	UNID
47	PIA PLUS INOX 1500X530 01 CUBA N4-095	10	UNID
48	PICARETA CHIBANCA 4,0L S/CABO	15	UNID
49	PORTA MAD/ACO GL MSO B12 80X216 DIR TEK.MIL	20	UNID
50	PORTA MAD/ACO GL MSO B12 80X216 ESQ TEK.MIL	20	UNID
51	PORTA VENEZIANA GALV 70X210 DIR B09	20	UNID
52	PORTA VENEZIANA GALV 70X210 ESQ B09	20	UNID
53	PORTA VENEZIANA GL CH-0,35 B09 80X210 DIR	20	UNID
54	PORTA VENEZIANA GL CH-0,35 B09 80X210 ESQ	20	UNID
55	PREGO 15X15 1.1/4X13	80	KG

56	PREGO 15X18 1.1/2X13	80	KG
57	PREGO 18X27 2.1/2X10	80	KG
58	PREGO 3X8" KG	80	KG
59	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	10	UNID
60	TRELICA TG8SL 6/3,4/4,2MM 6M	100	UNID
61	TRENA ACO 5 M X 19 MM ABS	20	UNID
62	TRENA ACO 8 M X 25 MM ABS	20	UNID
63	VASSOURA METAL GRAMA 18D ARAME REG C/ CABO	60	UNID
64	VASSOURA PLAST 16D JARD PT CB MAD 1,2M	60	UNID
65	VASSOURAO GARI 390X5,5CM COM CABO ROMA	60	UNID
66	ZINCO 70CM 043X700MM MT 2,408KG/M	100	MT
67	ZINCO 80CM 040X800MM 2,752KG/M	100	MT

LOTE V - MATERIAL PARA PINTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**
1	BROXA RETANGULAR 18X8CM 800/2	40	UNID
2	TINTA CIMENTADOS E PISOS PREMIUM BD PLAST 18L	10	BD
3	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L BD	10	BD
4	MASSA CORRIDA PVA MASSA BD PLAST 25KG	100	BD
5	MASSA CORRIDA PVA MASSA GL PLAST 5,4KG	100	GL
6	SELADOR ACRILICO BD PLAST 18L	50	BD
7	SUPERCAL 5KG	500	PCT
8	TINTA CIMENTADOS E PISOS PREMIUM GL	40	GL
9	TINTA LATEX VERTEX INT BD	50	BD
10	TINTA MAZA ESM SINTETICO INDUSTRIAL 3,6L	20	GL
11	TINTA MAZA ESM SINTETICO INDUSTRIAL 900ML	50	L
12	TINTA STANDARD FOSCO INT/EXT BP 15L	40	BD

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública.

2.3. Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem contratados, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

2.9. Fornecimento/Serviço Continuado: O fornecimento ocorrerá de forma continuada.

2.10. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

2.11. Participação de cooperativas: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de participação de cooperativas, pois não há possibilidade operacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
6.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

6.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.
6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;
6.4. Receber o objeto que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;
6.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;
6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
6.9. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
6.10. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
6.11. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste

instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
6.12. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;
6.13. Fazer cumprir a garantia do serviço, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA
6.14 A Contratada deverá fornecer bens de primeiro uso, em conformidade com as normas aplicáveis, vedado o fornecimento de itens remoldados, recauchutados ou recondicionados.
6.15 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.16 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
6.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
6.18 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, serviço com defeitos;
6.19 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.20 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
6.21 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.22 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
6.23 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;
6.24 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

fornecimento

7.1. o fornecimento do objeto deste certame ocorrerá mediante demanda da Administração, formalizada por meio de Ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pelo setor responsável.

7.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da solicitação formal emitida pela Administração.

7.3. Caso não seja possível efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, antes do término do prazo previsto, apresentando as devidas justificativas para análise quanto à eventual concessão de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

7.4. O descumprimento injustificado do prazo de entrega dos materiais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório dos materiais ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento/execução

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos no edital.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
b) No presente certame, será exigida a garantia de proposta, conforme decisão da Administração Pública. Dessa forma, no ato do cadastramento da proposta, será necessário o recolhimento de quantia a título de garantia da proposta, como requisito de **PRÉ – HABILITAÇÃO** nos valores abaixo, de acordo com o(s) item(ns) em que **CONCORRER:**

Nº	LOTES	VALOR DA GARANTIA
01	**LOTE I - MATERIAL HIDRAULICO - SANITARIO**	**R$ 1.369,93**
02	**LOTE II - MATERIAL ELETRICO**	**R$ 3.007,43**
03	**LOTE III - TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, TELHAS**	**R$ 2.304,10**
04	**LOTE IV - EPI'S, FERRAGENS E FERRAMENTAS**	**R$ 2.150,73**
05	**LOTE V - MATERIAL PARA PINTURA**	**R$ 808,75**

c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.

d) A proposta comercial terá validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

e) A validade da garantia deverá ser igual ou superior ao prazo de validade exigido para a proposta.

f) A comprovação apresentada deverá conter todas as informações necessárias à rastreabilidade da garantia, sendo imprescindível que todos os dados sejam legíveis e que não haja omissão de informações. Conforme a modalidade de garantia escolhida, será obrigatória a apresentação do boleto e do respectivo comprovante de pagamento da garantia no mesmo campo.

g) A proposta será desclassificada caso a garantia não esteja em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, inclusive nos casos em que for apresentado apenas o comprovante de agendamento de pagamento, sem a efetiva comprovação do recolhimento. Além disso, a validade da garantia deverá ser igual ou superior ao prazo de validade exigido para a proposta neste Termo de Referência.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R**$100,00 (cem reais).**

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto".

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As observâncias quanto às sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo total estimado foi baseado no Painel de Preços – TCE e por fornecedores.

15.2. Adoção do orçamento estimado sigiloso no procedimento licitatório epigrafado, em conformidade com o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. É fundamental ressaltar que o sigilo previsto na legislação é de natureza relativa e temporária. Conforme o inciso I do Artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, o sigilo não prevalece para os órgãos de controle interno e externo, que terão acesso integral a todas as informações relativas ao orçamento estimado desde o planejamento da contratação. Além disso, a Lei exige a divulgação de todos os detalhes de quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas pelos licitantes, garantindo que a competitividade não seja prejudicada pela ausência de dados essenciais

15.3. A principal motivação para a adoção do orçamento sigiloso reside na busca pela economicidade e na maximização da competitividade. Ao não divulgar o valor estimado da contratação antes da fase de lances, a Administração incentiva os licitantes a apresentarem propostas baseadas em suas reais estruturas de custos e margens de lucro, e não em um preço previamente estabelecido como teto. Este

mecanismo tende a afastar o "efeito âncora", que pode levar à apresentação de propostas artificialmente inflacionadas e pouco distantes do valor orçado pela Administração. Mesmo com a adoção do orçamento sigiloso, a Administração Pública reafirma seu compromisso de que a contratação será efetivada pelo menor valor possível, buscando sempre propostas que se situem abaixo do termo de referência estabelecido, garantindo a máxima economicidade e a vantajosidade para o erário.

15.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023)

15.5. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

15.6. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.7. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.8. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de São Pedro do Piauí – PI.

São Gonçalo do Piauí-PI, 09 de julho de 2026.

Luiz Ferreira da Silva
Secretário Municipal De Infra-Estrutura

PREFEITURA DE
São Gonçalo do Piauí
NOSSA FORÇA É A NOSSA GENTE